



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.346
07 DE AGOSTO DE 2026

**“O Art. 18. da Lei nº 2.270/2025
- (LDO) passa a contar com o §
9º que inclui autorização para a
criação de um cargo político de
Secretário de Esportes”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O Art. 18. da Lei Municipal nº 2.270, de 2025, passa a contar com o seguinte parágrafo:

§ 9º Autoriza a criação de 01 (um) cargo político de Secretário de Esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 07 de agosto de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 26/2026 – Poder Executivo